



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

258

211

249
92

OFICIAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Processo nº 0025333-55.2002.8.26.0269 – SEF – Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Itapetininga – Estado de São Paulo.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, diligenciando no endereço: Rua Salvador Batista, 77, Jardim Bela Vista, em cumprimento ao mandado extraído dos autos da Ação de **Execução Fiscal**, que Instituto Nacional do Seguro Social move contra João Renato Batista e outros, e aí sendo, após as formalidades legais e cautelas de praxe, **PROCEDI A PENHORA** de: a) 01 (UMA) MÁQUINA BALANCEADORA ELETRÔNICA, MODELO HL-200, MARCA HOFFMAN, SÉRIE: 8703/636, UTILIZADA PARA BALANCEAR EIXOS UNIVERSAIS E VIRABREQUINS, REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO – AVALIADA EM R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS);

b) 01 (UMA) MÁQUINA RETIFICADORA PNEUMÁTICA DE BIELAS, MODELO AVANT, PRÓPRIA PARA RETIFICAR BIELAS, IDENTIFICAÇÃO: AGM-L 150, REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO – AVALIADA EM R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS).

Feita a Penhora, nomeei como depositária: ELIANA APARECIDA BATISTA, brasileira, divorciada, RG: 18.670.529-3; CPF: 141.770.428-46; filha de João Batista e Nadir Almeida Batista, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-a que não deverá abrir mão do depósito sem previa autorização do MM. Juiz de Direito, na forma e sob as penas da lei. E para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme segue devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário.

Osvaldo de Camargo
Oficial de Justiça – Matr.096026

Eliana Aparecida Batista
Depositária

Osvaldo de Camargo
Oficial de Justiça
Matr. 096026-3